



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 2031 de 10 de Março de 2022
Autor da publicação: Amanda Gabriela Fernandes Carneiro

Publicações Câmara de Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 23/2022

NOMEIA SERVIDORA NA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

O Vereador Ronaldo Alves Bento, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e em pleno exercício do seu Cargo, na forma da Lei, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora Silvânia Aparecida Gomes Aniceto para o cargo em comissão de Assessor de Gabinete II, lotada no Gabinete Parlamentar da Vereadora Sônia Maria Loth Marton Azzi, a partir do dia 04/03/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Mariana, 09 de Março de 2022.

Ronaldo Alves Bento

Presidente da Câmara Municipal de Mariana

PORTARIA Nº 24/2022

EXONERA SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

O Vereador Ronaldo Alves Bento, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e regimentais, em pleno exercício do seu cargo e na forma da Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Fica exonerado o servidor Starlino Saraiva Pinheiro Moreira, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Gabinete II, lotado no Gabinete Parlamentar do Vereador João Bosco Cerceau Ibrahim, a partir do dia 07/03/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Mariana, 09 de Março de 2022.

Ronaldo Alves Bento

Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA**, representada neste ato por seu Presidente, Vereador RONALDO ALVES BENTO, torna público que realizou processo nº 10/2022 de DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR nº 06/2022 para contratação de empresa para fornecimento de bombons de chocolate em embalagem em formato de flor, para homenagear as servidoras da Câmara Municipal de Mariana, em ato público a ser realizado na segunda semana do mês de março de 2022, em comemoração ao “Dia Internacional da Mulher”, durante a “Semana da Mulher”, que foi instituída no Município de Mariana pela Lei nº 3.391/2021, na forma preconizada no artigo 24, II da lei 8.666/93. **Valor:** R\$1.445,60 (mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos). Dotação orçamentária: 01.01.01.031.0022.4001.339030 00 ficha 03. **Contratada:** MARIANA COMÉRCIO DE CHOCOLATES LTDA, inscrita no CNPJ: 31.747.993/0001-93. Mariana, 07 de Março de 2022.

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Leis Ordinárias

Legislação: Leis Ordinárias

LEI Nº 3.544, DE 08 DE MARÇO DE 2022.

Dá denominação oficial ao Centro de Especialidade em Fonoaudiologia e dá outras providências.

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Juliano Vasconcelos Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado oficialmente o Centro de Especialidade em Fonoaudiologia como “**Centro de Especialidade em Fonoaudiologia Dr. Gladstone Zoia Avelar**”, localizado na Rua Dois de Outubro, nº 195, Vila Maquiné, Mariana, MG.

Parágrafo único. Que se publique nos órgãos oficiais, dê ciência aos demais órgãos públicos e notifique a Secretaria Municipal competente para as providencias cabíveis em relação ao assentamento da placa.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 08 de março de 2022.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal em Exercício

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 10.890, DE 08 DE MARÇO DE 2022.

“Decreta Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais”.

O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, no uso de suas atribuições legais e na forma prescrita no art. 92, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que o dia **21 de abril** é feriado nacional, em comemoração à Conjuração Mineira, também conhecida como Inconfidência Mineira e uma forma de construção da imagem heroica do Patrono da Nação Brasileira *“Tiradentes”*,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado “PONTO FACULTATIVO” nas repartições públicas municipais o dia 22 de abril do corrente, sexta-feira.

Art. 2º - A determinação do artigo anterior não atinge os serviços considerados essenciais, respeitadas as normas contidas no Plano Minas Consciente, Protocolo Sanitário e Decreto Municipal nº 10.030/2020 - Situação de emergência em saúde pública no município de Mariana em razão do COVID-19.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento deste pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nele se declara.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal em Exercício

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA

Nº 17/2022

“Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo e nomeia a Comissão Processante”.

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 10.605 de 05 de agosto de 2021,

Considerando a decisão nos autos do Processo de Sindicância Administrativa 008/2021, e tendo em vista o disposto no art.161 e seguintes da Lei Complementar nº005/2001, e no Decreto Municipal nº 10.605, de 05 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º - Designar os servidores Geraldo de Oliveira Barbosa, matrícula 11.354, Roseli Vieira da Paixão Marins, matrícula 22.169, e Luís Carlos Magno Coelho, matrícula 14.328, sob a presidência do primeiro, bem como em seus impedimentos eventuais e regulamentares da segunda e terceira respectivamente

Art. 3º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor **L. M. V, Matrícula 17.290**, conforme decisão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 008/2021.

Art. 4º - O Processo Administrativo Disciplinar deverá ser ultimado dentro de 60 (sessenta) dias contados a partir do ato que constituir a comissão, prorrogáveis por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem e mediante justificativa fundamentada.

Art.5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Mariana, 08 de Março de 2022.

Juliano Magno Barbosa

Controlador Geral do Município

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022 - Fica ratificada a dispensa de licitação para locação de imóvel localizado nesta Cidade, destinado ao funcionamento do CRAS DISTRITOS. **CONTRATADO (A):** VICENTINA TADEU MALTA PEREIRA **Fund. Legal:** Lei 8666/93 e suas alterações. Mariana, 09/03/2022. Walber Luiz da Silva - Sec. Mun. de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE TERMO DE COLABORAÇÃO - PRO Nº 2452/2022 PARTES: MUNICIPIO DE MARIANA e a OBRAS SOCIAIS DE AUXILIO A INFÂNCIA E A MATERNIDADE MOSENHOR HORTA - LAR SANTA MARIA **OBJETO:** Celebração de parceria com o PROPONENTE para repasse de recurso financeiro para desenvolvimento de suas atividades e projetos sociais estabelecidos em Plano de Trabalho. **VALOR:** R\$ 492.189,30 **FUND. LEGAL:** Art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014; Decreto Municipal nº 8726/2017. Mariana, 09/03/2022. Comissão Permanente de Seleção, Monitoramento e Avaliação.

Licitações: Chamada Pública

Licitações: Chamada Pública

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2021 DA LEI Nº 13.019/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6472/2021

HOMOLOGAÇÃO

CELEBRAÇÃO DE PARCERIA PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO SOU MAIS MARIANA, COM O OBJETIVO DE DESENVOLVER FERRAMENTAS DE INCREMENTO À ATIVIDADE PRODUTIVA, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E SERVIÇOS LOCAIS MEDIANTE CADASTRAMENTO DE TODO O SEGMENTO ECONÔMICO.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições legais e considerando as análises da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação do Terceiro Setor do Município de Mariana instituída pela Portaria SMSP nº. 008/2017, alterada pela Portaria nº. 003/2021, bem como da Procuradoria Geral e Controladoria Geral do Município, homologa o resultado final do edital de Chamamento Público do Edital nº 004/2021.

Proponente Vencedora: **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DE OURO PRETO - ADOP**, CNPJ: 06.324.732/0001-13.

Mariana, 09 de março de 2022.

Pedro César de Oliveira Nunes

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Licitações: Concorrência Pública

Licitações: Concorrência Pública

Prefeitura Municipal de Mariana MG. CONCORRÊNCIA PUBLICA 006/2021. REPUBLICAÇÃO.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de execução, operação e implantação dos serviços relativos a manutenção e limpeza de vias públicas, coletas e destinação final dos resíduos coletas e destinação final dos resíduos sólidos urbanos no Município de Mariana.
Abertura: 12/04/2022 às 09:min. EDITAL, Informações, Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site: www.pmmariana.com.br, e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. [Tel: \(31\)35579055](tel:(31)35579055). Mariana 09 de Março de 2022.

Processo Seletivo: Editais

Processo Seletivo: Editais

Editais 001/2021

Processo Seletivo do Cursinho Extensivo PREMAR da Secretaria Municipal de Educação de Mariana para o início do ano letivo de 2022

1- Disposições gerais

1.1- O Processo Seletivo Simplificado, que tem por objetivo a seleção de candidatos para matrícula em 70 (Setenta) vagas no Cursinho Extensivo PREMAR, da Secretaria Municipal de Educação de Mariana - SME - MG será feito por meio de análise de histórico do 2º ano do Ensino Médio, nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática.

1.2- Para participar do processo seletivo, o candidato deverá atender aos seguintes critérios:

I - Ter cursado integralmente a Educação Básica em escola pública;

II - Ou ter obtido certificação de conclusão com base no resultado do Exame Nacional de Ensino Médio - Enem, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;

III - Ou ter concluído a educação básica como estudante bolsista em escolas particulares;

IV- Estar, no momento da inscrição, cursando o 3º ano do Ensino Médio ou ter concluído o mesmo até a data da matrícula;

V- Ser residente em Mariana ou em algum de seus distritos.

§ 1º - Em nenhuma hipótese será oferecido transporte ao aluno.

§ 2º - Não será permitida a inscrição para alunos que já possuam algum título de graduação.

2- Inscrições

2.1- Poderão participar do processo seletivo os candidatos que efetuarem sua inscrição no período compreendido entre os dias **10 de março a 28 de março de 2022**, no link <https://forms.gle/Udfpcc1G6TZriQT7>, anexando os seguintes documentos:

I - Cópia do documento de Identidade (carteiras ou cédulas de identidade expedidas por Secretaria de Segurança Pública, Polícia Civil, Ministério do Trabalho, Forças Armadas e Polícias Militares, com foto, Carteira de Motorista, passaporte);

II - Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF (documento dispensável se o número do CPF constar do documento de identidade);

III - Histórico escolar ou declaração com as notas de Português e Matemática do 2º ano do Ensino Médio, com a assinatura e carimbo da escola.

IV - No caso do aluno bolsista é necessária apresentação de Declaração da Escola confirmando a situação do estudante;

§ 1º - São escolas públicas, para fins de participação no processo seletivo do Cursinho Extensivo PREMAR, as escolas municipais, as escolas estaduais, as escolas vinculadas a instituições federais e os institutos federais de ensino (Lei nº 9.394/1996).

§ 2º - As escolas comunitárias, as escolas filantrópicas e o SENAI não são caracterizados como escolas públicas (Lei nº 9.394/1996).

§ 3º - Em caso de revalidação do histórico escolar, é necessário apresentar a cópia do documento emitido pelo Conselho Nacional de Educação ou pela Secretaria Estadual de Educação ou por órgão competente.

§ 4º A declaração de conclusão de ensino médio é válida para fins de matrícula, em substituição ao histórico escolar.

2.2- Constatada, a qualquer tempo, a não veracidade das informações fornecidas no processo de inscrição, sujeitar-se-á o interessado às penalidades previstas na legislação civil e penal, se for o caso.

2.3- Os candidatos inscritos devem concordar com o presente Edital e com as normas que regem o processo seletivo do Cursinho Extensivo PREMAR, sob pena de terem suas inscrições indeferidas.

3- Processo de Seleção

3.1- O processo de seleção se dará por meio da análise do currículo escolar e será feita pela coordenação do PREMAR, usando a média aritmética das duas disciplinas - Língua Portuguesa e Matemática, do 2º ano do ensino médio.

3.2- O candidato terá as notas anuais das disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática somadas e divididas por 2 (dois) e, assim, chega-se à média obtida pelo mesmo.

3.3- O candidato será classificado por ordem de média aritmética, sendo o de maior nota classificado em primeiro lugar;

4 - Da eliminação

4.1- Será eliminado do processo seletivo do Cursinho Extensivo PREMAR o candidato que se encontrar em uma das situações especificadas a seguir:

4.1.1- Utilizar-se de meios fraudulentos durante a inscrição.

4.1.2- Apresentar informações falsas durante o processo de inscrição ou não conseguir comprovar as informações por meio de documentação no ato da matrícula.

5- Do preenchimento das vagas

5.1 - Serão disponibilizadas 70 (setenta) vagas para os alunos que participarem do processo seletivo no Cursinho Extensivo Premar, da Secretaria Municipal de Educação de Mariana-MG, sendo que 35 vagas serão oferecidas no Centro Vocacional Tecnológico - CVT - de Mariana e 35 vagas na Escola Municipal Monsenhor José Cota, observados os critérios de seleção.

6- Do desempate

6.1- Em caso de empate na nota, será selecionado o candidato que possuir a data de nascimento mais antiga.

7- Resultados do processo seletivo

7.1 - O resultado do processo seletivo do Cursinho Extensivo PREMAR será divulgado no dia **04/04/2022** no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mariana.

8- Dos recursos

8.1 - Os recursos poderão ser interpostos pelo candidato ou por representante (mediante procuração com firma reconhecida em Cartório de Notas) no período de **04 de abril à 06/04/2022**, conforme formulário constante do Anexo I deste Edital.

8.2 - Os recursos deverão ser dirigidos à Coordenação do Processo de Seleção do Cursinho Extensivo PREMAR da Secretaria Municipal de Educação de Mariana e protocolados, no horário de 8h às 17h no Setor de Documentação e Arquivo da Prefeitura Municipal de Mariana, situado à Praça JK, s/n - Centro, Mariana - MG, respeitado o prazo mencionado no subitem 8.1 deste edital.

8.3 - O recurso deverá ser claro, consistente e objetivo. Os recursos inconsistentes, com redação confusa ou intempestiva, serão preliminarmente indeferidos.

8.4 - O recurso cujo teor desrespeite a qualquer órgão ou instituição responsável pelo processo de seleção será preliminarmente indeferido.

8.5 - Não serão fornecidas cópias ou informações do teor de processos de recursos impetrados

por outrem.

8.6 - Não serão aceitos recursos via fax, correio eletrônico ou fora do prazo e forma estipulados nos itens 8.1 e 8.2.

8.7 - Os recursos serão apreciados pela Coordenação do Processo de Seleção do Cursinho Extensivo PREMAR da Secretaria Municipal de Educação de Mariana e o resultado do julgamento dos possíveis recursos interpostos, assim como a lista contendo o resultado final serão divulgados no dia **08/04/2022** no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mariana.

9- Da matrícula

9.1- A matrícula dos candidatos aprovados ocorrerá:

9.1.1- Na **ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR JOSÉ COTA**, para os alunos que optarem por este local, situada à Rua Diamantina, 01, Vale Verde, entre os dias **11 a 13 de abril de 2022**, no horário de 18h às 21h.

9.1.2- No Centro Vocacional Tecnológico, para os alunos que optarem por este local, situado à Rodovia do Contorno, nº 327, Colina, entre os dias entre os dias **11 a 13 de abril de 2022**, no horário de 18h às 21h.

9.2- Os candidatos menores de 18 (dezoito) anos e não emancipados deverão estar acompanhados de seu responsável legal no ato da matrícula.

9.3- A matrícula presencial dependerá, obrigatoriamente, da apresentação de:

9.3.1- Ficha de matrícula (será disponibilizada no momento da matrícula);

9.3.2- Foto 3x4, recente, com menos de um ano;

9.3.3- Termo de autorização de uso de imagem assinado pelo candidato ou por seu representante legal;

9.3.4- Cópia do RG (Carteira de Identidade) e CPF;

9.3.5- Cópia do comprovante de endereço;

9.3.6- Cópia do histórico escolar, declaração de matrícula com as notas de Língua Portuguesa e Matemática do 2º ano;

9.3.7- Para alunos advindos de Escolas particulares, declaração da escola confirmando a situação do estudante como bolsista.

Parágrafo Único - A não apresentação dos documentos referidos acima implicará na eliminação do candidato.

9.5- O candidato convocado que, dentro dos prazos e formas previstas, não efetuar sua matrícula, ficará definitivamente eliminado da participação em aulas do Cursinho Extensivo PREMAR.

9.6- Os candidatos classificados além do número das vagas ofertadas farão parte de uma lista de espera, podendo ser chamados no decorrer do período letivo, desde que haja desistência de candidatos aprovados.

9.7 - Não haverá matrícula, em hipótese alguma, de aluno "ouvinte" e/ou de candidato que não tenha sido submetido aos ditames do presente edital.

10- Das aulas

10.1- As aulas do Cursinho Extensivo PREMAR terão início, no dia **18 de abril de 2022**, nas duas unidades, e serão ministradas de 18h às 22h20min, de segunda a sexta feira.

10.2- Todos os alunos do Cursinho Extensivo PREMAR deverão observar as regras de frequência, conduta e as normas regulamentares da Instituição, definidos em termo de compromisso a ser assinado no ato da matrícula.

11- Disposições finais

11.1- A inscrição no processo seletivo do Cursinho Extensivo PREMAR implica compromisso obrigatório, por parte do candidato, ou de seu responsável legal, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

11.2- O desrespeito às normas que regem o processo seletivo resultará na desclassificação do candidato.

11.3- A aprovação, no presente processo seletivo, será válida apenas para o ano de 2022.

11.4- As aulas do Cursinho Extensivo PREMAR serão encerradas na semana que antecede a segunda avaliação do ENEM 2022.

11.5- A Coordenação do Cursinho Extensivo PREMAR, a Secretaria Municipal de Educação e a Prefeitura Municipal de Mariana se dá o direito de utilizar imagens (fotografias, filmagens, banners, mídias sociais internas e externas, etc.) feitas durante a realização do processo seletivo, do curso e a *posteriori*, para fins de divulgação, sem quaisquer ônus ou obrigações para com os candidatos/alunos que forem fotografados e/ou filmados, desde que expressamente autorizado pelos candidatos em formulário próprio fornecido no ato da matrícula.

11.6- A ocorrência de fato superveniente que prejudique ou impeça a manutenção do Cursinho Extensivo PREMAR dá ao Município de Mariana o direito de cancelá-lo, sem nenhum ônus para si.

11.7- Os casos omissos serão decididos pela Secretaria Municipal de Educação.

11.8 - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mariana, 09 de março de 2022.

Carlene Ferreira de Almeida

Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
FORMULÁRIO PARA RECURSO

À Coordenação do Cursinho Extensivo PREMAR

Prezados Senhores,

Eu, _____, CPF: _____, candidato (a) no processo seletivo para o Cursinho Extensivo PREMAR venho, através deste, interpor o seguinte recurso:

1. Razões do recurso:

2. Justificativa fundamentada:

3. Pedido:

Mariana, ____ de _____ de 2022.

Nome do aluno: _____

Telefone p/ contato: _____

(assinatura)

ANEXO II

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO DO CURSINHO EXTENSIVO PREMAR

Inscrições	10/03 a 28/03/2022
Verificação das inscrições	29/03 a 01/04/2022
Divulgação dos resultados	04/04/2022
Recurso	04/04 a 06/04
Resultado do recurso e lista final	08/04/2022
Matrículas	11/04 a 13/04/2022
Início das aulas	18/04/2022

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

CONTRATO Nº 019/2022 CONTRATADO (A): WTRADE INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA. ME **OBJETO:** Aquisição de materiais de limpeza para atendimento às demandas da Subsecretaria de Saneamento Básico do município de Mariana. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31/12/2022 **VALOR:** R\$ 13.178,90 **DATA:** 31/01/2022 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1401.15.452.0006.2.488-339030 1170 ficha 594 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

CONTRATO Nº 011/2022 CONTRATADO (A): CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA **OBJETO:** Aquisição de medicamentos padronizados injetáveis em atendimento às demandas das unidades de saúde do Município de Mariana. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 180 dias **VALOR:** R\$ 96.546,80 **DATA:** 17/01/2022 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.303.0024.2.436-339030 1102 ficha 233 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

CONTRATO Nº 020/2022 CONTRATADO (A): CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA **OBJETO:** Aquisição de medicamentos padronizados injetáveis em atendimento às demandas das unidades de saúde do Município de Mariana. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 180 dias **VALOR:** R\$ 2.590,00 **DATA:** 01/02/2022 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.303.0024.2.436-339030 1102 ficha 233 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

CONTRATO Nº 024/2022 CONTRATADO (A): SM SEGURANÇA BELO HORIZONTE LTDA - EPP **OBJETO:** Aquisição de materiais de proteção individual e coletiva em atendimento a diversos setores da administração municipal. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **VALOR:** R\$ 5.727,00 **DATA:** 02/02/2022 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2301.04.122.0001.2.070-339039 1100 ficha 727 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

CONTRATO Nº 047/2022 CONTRATADO (A): CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA **OBJETO:** Aquisição de medicamentos padronizados de acordo com REMUME e RENAME, em atendimento às demandas das farmácias públicas municipais e unidades de saúde do Município de Mariana. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **VALOR:** R\$ 168.870,65 **DATA:** 09/02/2022 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.303.0024.2.436-339030 1102 ficha 233. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

CONTRATO Nº 061/2022 CONTRATADO (A): ÓTICA MARIANA LTDA - ME **OBJETO:** Prestação de serviços, por credenciamento, para fornecimento de óculos de grau completo (pares de lentes e armação) destinadas a pacientes com comprometimento visual constatado em consultas oftalmológicas, encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **VALOR:** R\$ 2.060.884,00 **DATA:** 11/02/2022 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.122.0024.2.433-339039 1102 ficha 913. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

CONTRATO Nº 068/2022 CONTRATADO (A): BR LEÃO CONSTRUTORA LTDA - EPP **OBJETO:** Construção da sede do Parque Municipal da Estância Ecológica do Cruzeiro, neste Município. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 08 meses **VALOR:** R\$ 2.296.909,33 **DATA:** 23/02/2022 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1401.18.541.0006.1.026-449051 1124 ficha 611; 1401.18.541.0006.1.026-449051 1224 ficha 1002. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 330/2020 CONTRATADO (A): IPC - INSTITUTO DE PESQUISAS CLÍNICAS INCONFIDENTES LTDA - ME **OBJETO:** Reajuste dos preços dos serviços do Contrato nº 328/2020 relativo à coleta de material de exame laboratorial, Código 0201020041 - Tabela Unificada do SUS. **DATA:** 27/12/2021 **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 290/2021 CONTRATADO (A): SUPRAMIL COMERCIAL LTDA EPP **OBJETO:** Aquisição de medicamentos e insumos veterinários para o Centro de Acolhimento de Animas Municipal - CAA, conforme disposto na Portaria nº 1138/GM/MS e no Manual de Vigilância, Prevenção e Controle de Zoonoses/ Normas Técnicas Operacionais. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **VALOR:** R\$ 258.566,50 **DATA:** 17/12/2021 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.122.0024.2.433-339030 1102 ficha 129. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022 CONTRATADO (A): PRIMER COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES EIRELI **OBJETO:** Aquisição de materiais de limpeza e de higienização para manutenção dos diversos setores e unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **VALOR:** R\$ 37.920,00 **DATA:** 02/02/2022 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.122.0024.2.424-339030 1102 ficha 128; 0701.10.301.0024.2.413-339030 1102 ficha 173; 0701.10.301.0024.2.413-339030 1159 ficha 174; 0701.10.302.0024.2.415-339030 1102 ficha 200; 0701.10.302.0024.2.415-339030 1159 ficha 201; 0701.10.302.0024.2.418-339030 1102 ficha 220; 0701.10.304.0024.2.439-33090 1159 ficha 240; 0701.10.305.0024.2.440-339030 1159 ficha 249. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022 CONTRATADO (A): CPD CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA. **OBJETO:** Aquisição de computadores, notebooks, servidor otimizado e licenças de software para atendimento às demandas de diversos setores da administração municipal. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **VALOR:** R\$ 793.802,10 **DATA:** 09/02/2022 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1801.04.126.0001.2.528-449052 1108 ficha 664; 1801.04.126.0001.2.529-449052 1108 ficha 667. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 333/2020 CONTRATADO (A): WR CALÇADOS EIRELI **OBJETO:** Acréscimo de quantitativo de fornecimento. **VALOR:** R\$ 127.462,20 **DATA:** 23/02/2022 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0901.12.361.0018.2.642-339039 1101 ficha 429; 0901.12.365.0018.2.500-339039 1101 ficha 464; 0901.12.365.0018.2.645-339039 1101 ficha 479. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

Fica o proprietário do(s) veículo(s) listado abaixo, a partir desta data notificado por escrito sobre o estado de abandono do seu veículo em via pública de nossa cidade. O Município de Mariana concede-lhe o prazo de 48 horas para retirá-lo da via pública, sob pena de remoção, leilão e demais penalidades legais cabíveis. Conforme **LEI Nº 3.297, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.**

PLACA:	CAU-0256
CHASSI:	9BD159000
MARCA/MODELO	FIAT/TEMPRA
LOCAL DO VEÍCULO ABANDONADO	RODOVIA DOS INCONFIDENTES, 11, SÃO JOSÉ

PLACA:	KQO-0716
CHASSI:	9BWZZZS30Z
MARCA/MODELO	VW/GOL1000
LOCAL DO VEÍCULO ABANDONADO	RODOVIA DOS INCONFIDENTES, 11, SÃO JOSÉ

PLACA:	HNO-5E76
CHASSI:	9BD17170M
MARCA/MODELO	FIAT/PALIO
LOCAL DO VEÍCULO ABANDONADO	RODOVIA DOS INCONFIDENTES, 11, SÃO JOSÉ

PLACA:	GTV-0909
CHASSI:	9BD146000

MARCA/MODELO	FIAT/FIORINO
LOCAL DO VEÍCULO ABANDONADO	RODOVIA DOS INCONFIDENTES, 11, SÃO JOSÉ

PLACA:	GKO-7854
CHASSI:	308302124
MARCA/MODELO	M. BENZ/L608D
LOCAL DO VEÍCULO ABANDONADO	RODOVIA DOS INCONFIDENTES, 11, SÃO JOSÉ